



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de material de proteção, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.



Assinado com senha por RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MANASSES DE SOUZA MELO, LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES, MARCOS RAMALHO JUNIOR e WILLIAM ROGERIO SOUZA DA SILVA.
Use 3829294.25666376-6163 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3829294.25666376-6163>
Documento gerado por JONAS AMÉRICO ALVES DUARTE *Data e hora: 11/01/2024 14:33



T_JPAMEM202357196





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2023/xxxx

1. DO OBJETO

Contratação direta por Dispensa de Licitação para aquisição de material de proteção, visando atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento, conforme o disposto no **art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

Viabilizar o atendimento das demandas da Coordenadoria Militar para o aprimoramento das ações de segurança orgânica deste Poder Judiciário, as quais visam a proteção dos agentes de segurança nos períodos chuvosos, por ocasião das condições climáticas da região metropolitana de Belém, caracterizada por fortes chuvas ao longo do ano.

Ademais, enfatizamos que esta aquisição é de baixa complexidade, visto que as quantidades definidas nos itens, se enquadram no limite de dispensa de licitação, conforme o disposto no **art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021**.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

2.2.1. Da forma e do critério de seleção

O objeto deste Termo enquadra-se na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da seleção do fornecedor

A seleção do fornecedor será feita à empresa que apresentar o menor preço, desde que atendidas plenamente as condições deste Termo de Referência.

O não cumprimento de quaisquer das exigências discriminadas neste Termo de Referência, quanto ao fornecimento do produto, implicará em invalidação da proposta durante a etapa de Dinpensa Eletrônica de Preços.

2.2.3. Da modalidade e do tipo de licitação

Não se aplica, visto que o objeto deste instrumento se enquadra na modalidade de contratação direta por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.





2.2.4. Dos critérios técnicos de habilitação

Apresentar toda a documentação necessária à comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa (certidões de regularidade junto a Fazenda Federal, Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista), conforme previsão expressa na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

2.3. Do impacto ambiental.

Em cumprimento a orientação do Conselho Nacional de Justiça para que os Tribunais adotem políticas públicas visando à formação e a recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, a empresa vencedora deverá fornecer os produtos objeto desta aquisição, que atendam às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS prevista pela Lei nº 12.305/2010.

3. DEFINIÇÕES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Do regime de execução do contrato no caso de serviço, ou forma de fornecimento, quando se tratar de aquisição.

O fornecimento do objeto se dará de forma integral.

3.2. Das obrigações contratuais.

3.2.1. Dos direitos e obrigações da contratante.

- a) Receber o produto de acordo com o que consta neste instrumento;
- b) Devolver o produto em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.
- c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a empresa contratada no prazo estipulado;
- d) Emitir Nota de Empenho a crédito da contratada no valor correspondente à quantidade solicitada;
- e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
- f) Indicar servidor com competência necessária para proceder o recebimento do objeto e atestar a Nota Fiscal após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços registrado;
- g) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazo de entrega, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

3.2.2. Dos direitos e obrigações da contratada.

- a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

- b) Receber o Atesto do recebimento do produto fornecido após a verificação das especificações;
- c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na entrega do objeto solicitado, até para que possa a empresa proceder correções;
- d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.
- e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações neste Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar o objeto solicitado no prazo, no local e horário indicado;
- f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega do objeto solicitado no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento do TJPA;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo TJPA, até o fornecimento do produto;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Tribunal de Justiça; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- i) A empresa vencedora é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto fornecido em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- j) Manter até o término da garantia, endereço, telefone e e-mail para contato permanentemente atualizados.
- k) Comunicar imediatamente o TJPA, por meio da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.
- l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na aquisição;

3.3. Da dinâmica de execução com a definição do local de entrega, etapas, logística, cronograma, entre outros pertinentes.

3.3.1. Etapas

- a) Inicia-se com a solicitação de despesa via GRP Thema;
- b) Emissão de ordens de despesas, autorizadas pelo gestor da CMTJ;
- c) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- d) Envio de notas de empenho ao fornecedor;
- e) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- f) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

3.3.2. Logística

Devem ser considerados os seguintes aspectos, conforme o caso:

- **Local de entrega:** Almoxarifado Central do TJPA, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 4.950, Km 04 (logo após o Residencial Montenegro Boulevard, que fica em frente ao Parque Shopping, lado direito no sentido Belém - Icoaraci), bairro Parque Verde. Belém-Pará. CEP 66.635-110;
- **Horários de entrega:** das 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; exceto feriados
- **Responsável:** Leandro Borges, Márcio Alencar ou Thiago Soares – Tel.: (91) 3131-6875;
- **Periodicidade de pedidos:** Pedido único.

3.3.3. Cronograma

A entrega deverá ser de uma única vez, visto que a nota de empenho contemplará 100% do produto a ser adquirido.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e/ou de prestação de serviços e das demais formas de comunicação

O objeto será solicitado pelo setor competente do TJPA, mediante o envio da Nota de Empenho ao (s) fornecedor (s), a qual será encaminhada por e-mail.

3.5. Do prazo de vigência

Não haverá necessidade de contrato, visto que o objeto será entregue em parcela única, 100% das quantidades definidas na nota de empenho.

3.6. Prazo de entrega dos bens/serviço

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor. Este recebimento, efetivamente, contará a partir da data do envio da nota de empenho por e-mail funcional de servidor do TJPA, para o e-mail informado pelo fornecedor.

O produto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, devendo estar em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, quando da recepção pelo TJPA, além de estar identificado externamente com os dados constantes da Nota Fiscal.

3.7. Prazo de garantia dos bens / serviços.

O prazo de garantia será no mínimo de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

A garantia no prazo mínimo estipulado, consiste na prestação pela empresa vencedora, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à fornecedor vencedor no Edital. Nos casos de defeito de fabricação dentro do prazo de garantia, a





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

empresa vencedora será obrigada a fazer a substituição por outro novo com tecnologia igual ou superior à solicitação, no prazo de 30 (trinta) dias corridos.

A empresa vencedora deverá apresentar ao Tribunal de Justiça, quando solicitado, documentos e certificados que comprovem a origem do produto, constando inclusive a garantia de fábrica. Verificada a incompatibilidade, a empresa vencedora fica obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da comunicação, no total ou em parte, sem qualquer ônus para o TJPA, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

3.8. Garantia contratual.

Não se aplica, por se tratar de material comum com entrega única.

3.9. Indicadores de níveis de serviço.

Não se aplica à presente aquisição, em virtude de seu objeto versar sobre aquisição de produto e não serviço que precisem de verificação de qualidade.

3.10. Da forma de recebimento provisório e definitivo, bem como de avaliação da qualidade dos bens e/ ou serviços entregues.

3.10.1. Do recebimento provisório.

a) Se dará em até **05 (cinco) dias úteis**, pela equipe técnica da **Coordenadoria Militar do TJPA**, para posterior conferência de sua conformidade com as especificações deste Termo de referência e da proposta. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento.

3.10.2. Do recebimento definitivo.

a) Se dará em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação do objeto, pela fiscalização da aquisição.

b) Em caso de necessidade de substituição do produto, a empresa vencedora terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para executá-la, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela fiscalização da aquisição.

c) O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa vencedora por problemas causados durante o uso dos itens e nem exclui sua responsabilidade pelo perfeito desempenho do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

d) Os custos da substituição do objeto, ocorrerão exclusivamente às expensas da empresa vencedora, sendo vedado à fiscalização responsabilizar-se pelo seu encaminhamento, mesmo que seja por Sedex a cobrar.





3.11. Da forma de pagamento.

a) O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data do atesto do fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente a ser informada pela empresa vencedora, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

b) A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

c) No ato do pagamento será verificado se a EMPRESA possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

d) O descumprimento, pela EMPRESA, do estabelecido no item anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

e) Constada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a EMPRESA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei.

f) Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes dos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

g) O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos do Edital.

h) Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do objeto.

i) Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

j) O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à EMPRESA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas, nos termos pactuados.

k) No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva.

O objeto será atendido na disponibilidade orçamentária abaixo indicada:

- **Recurso:**1759.1800000
- **Dotação:** 2023/79/8648 (2º grau)
- **Rubrica** 339030
- **Item da Despesa:** 1319

3.13. Da transferência de conhecimento.

Não se aplica neste instrumento, visto que o objeto deverá ser fornecido por empresa especializada para tal, não havendo necessidade de transferência de conhecimento.

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral.

Não se aplica neste instrumento, em razão do objeto ser de baixa complexidade.

3.15. Da qualificação técnica do profissional.

Não se aplica neste instrumento, por se tratar de aquisição de materiais de proteção, para os quais não há exigência de qualificação técnica específica dos profissionais envolvidos na aquisição.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de planejamento e apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	Nome: SUBTEN BM Manasses de Souza Melo Matrícula: PA 190527 Telefone: 3205-3315 E-mail: manasses.melo@tjpa.jus.br	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br
Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	Nome: SUBTEN BM Manasses de Souza Melo Matrícula: PA 190527 Telefone: 3205-3315 E-mail: manasses.melo@tjpa.jus.br	Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: (mat. 6499-8) Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.tores@tjpa.jus.br
Equipe de gestão e fiscalização da contratação		





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativo
Nome: TECEL BM William Rogério Souza da Silva Matrícula: PA 150011 Telefone: 3205-3315 E-mail: william.souza@tjpa.jus.br	Nome: MAJ BM Marcos Ramalho Júnior Matrícula: PA 120324 Telefone: 3205-3315 E-mail: marcos.ramalho@tjpa.jus.br	Nome: SUBTEN PM Ronaldo Rodrigues de Oliveira Matrícula: PA 172090 Telefone: 3205-3315 E-mail: Ronaldo.rodrigues@tjpa.jus.br	Nome: Matrícula: Telefone: E-mail: Não foi indicado na Portaria da Secretaria de Administração

3.17. Das sanções

3.17.1. Das situações que possam caracterizar descumprimento de obrigações contratuais estabelecidas

- Quando a empresa vencedora:

- Convoca dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a nota empenho;
- Entrega do objeto fora dos prazos estipulados neste Instrumento;
- Entrega do objeto em desacordo com as especificações e requisitos técnicos definidos neste Instrumento;
- Não substituição do produto rejeitado pela fiscalização no prazo estipulado neste Instrumento;
- Não encaminhamento da documentação necessária para pagamento da nota fiscal, conforme previsto neste Termo;
- Não atendimento às solicitações feitas pela Equipe de Gestão e Fiscalização;
- Não cumprimento de quaisquer das obrigações previstas no item 3.2.2.

3.17.2. Das multas

- 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 30% (trinta por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-------------------------	-----	-------------------	----------------	-------------





01	<p>CAPA DE CHUVA</p> <p>Material da capa: tecido sintético; acabamento: emborrachado; impermeável: sim; gramatura do tecido: 190g/m2; cor: preta; fechamento: zíper; capuz: sim; faixas refletivas: sim; tamanho da capa: P, M, G; gênero: unissex; descrição complementar:</p> <p>1. Material: composição de 30% poliamida (externo) e 70% de policloreto de vinila (interno), com 32 fios/cm(trama) e 44 fios/cm (urdume), com espessura de 0,20 mm.</p> <p>2. O fechamento da capa deverá ser através de overlock de cinco fios e as costuras pespontadas em máquina reta simples, com linha de nylon 100% poliamida nº 60;</p> <p>2.1. O zíper deverá ser de 70% nylon e 30% poliéster número 5, na cor preta com 650 mm de comprimento. este zíper deverá ser protegido por vista fechada por outro zíper, montada no sentido contrário ao do fechamento da capa.</p> <p>3. O capuz deverá ser fixo, com aba transparente, sendo que deverá ter dois ilhoses em ferro niquelado com abertura de sete mm para melhor passagem do cordão.</p> <p>4. Punhos regulados com elástico, para melhor ajuste da manga ao punho do usuário.</p> <p>5. A capa deverá possuir dois bolsos “falsos” com abertura para baixo com pestana de 50 mm de largura, do mesmo comprimento do bolso, um de cada lado, na parte frontal externa, na altura da cintura, em diagonal, com abertura de 270 mm, sendo que a costura superior que prende a pestana, ficará aproximadamente a 140 mm abaixo da costura da pala frontal e 110 mm à direita da costura lateral vertical;</p>	50	UND	R\$	R\$
----	---	----	-----	-----	-----





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

<p>6. Deverá possuir comprimento abaixo do joelho, a capa deve possuir sistema de ventilação através de furos circulares, recobertos por pala do mesmo tecido (conforme anexo).</p> <p>7. Faixas refletivas:</p> <p>7.1. As faixas refletivas deverão ser costuradas e impermeabilizadas;</p> <p>7.2. Material refletivo (microprismático) deverá ser preferencialmente marca 3m ou similar na qualidade, retendo a sua cor típica durante o dia e sua retrorrefletividade durante a noite, durante a vida útil da roupa em que estiver aplicada, deverá ser leve e flexível e possuir elevado brilho retrorrefletivo noturno e com aparência diurna;</p> <p>7.3. O material refletivo deverá ser constituído de microesferas de vidro de grande angularidade, expostas e agregadas em resina aplicada a tecido composto de 65% poliéster e 35% algodão;</p> <p>7.4. Local faixa refletiva: tórax, costa e mangas;</p> <p>7.5. Largura faixa refletiva: 50 mm;</p> <p>7.6. Cor faixa refletiva: verde metálica.</p> <p>8. Processo de impermeabilização: todas as costuras deverão ser impermeabilizadas internamente por duplo processo, primeiramente através de adesivo aquoso (pu) e após processo de selagem por termofusão, através da união de duas camadas de tecido por meio de um filme termo fusível isolando completamente as possíveis infiltrações de umidade, também sendo de extrema flexibilidade não comprometendo a impermeabilidade do EPI.</p> <p>9. Logotipo e inscrições:</p>				
--	--	--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

<p>9.1. Deverá ser inserido na parte frontal externa do lado esquerdo na altura do peito e acima do refletivo na horizontal, o logo do órgão requisitante em silkscreen (arte do brasão do TJPA a ser fornecido pelo setor demandante) resistente a água conforme desenho estampado na imagem abaixo, aproximadamente 13 cores (ajustes de tonalidades com o licitante);</p> <p>9.2. Nas costas também em silkscreen (arte do brasão do TJPA a ser fornecido pelo setor demandante), deverá possuir inscrições, conforme órgão requisitante (ex: brigada militar), em letras maiúsculas, com as seguintes dimensões: 3,5 cm de altura, e largura proporcional (não inferior a 3 cm), em letras pretas em forma de meia lua.</p> <p>10. Do laudo técnico necessário:</p> <p>10.1. A empresa proponente que ofertar o menor preço na dispensa eletrônica, deverá entregar laudos certificados pelo INMETRO, emitido por outro instituto desde que credenciado pelo INMETRO, demonstrando conformidade do objeto ofertado a especificação constante no edital, os laudos não poderão ter emissão superior a 24 meses;</p> <p>10.2. A empresa proponente que ofertar o menor preço na dispensa eletrônica, deverá entregar os citados laudos quando da entrega do objeto.</p> <p>11. Da garantia: a garantia do objeto contra defeitos de fábrica e matéria prima de 12 (doze) meses que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a lei nº 8.078/90.</p> <p>12. Das embalagens: o objeto deverá ser entregue em embalagem plástica individual,</p>				
---	--	--	--	--



T_JPAMEM202357196





<p>contendo o tamanho da peça. as embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão onda dupla cmm-bc com 690gm² / com 7.2 coluna, com 340 mm de largura, 290 mm de altura por 620 mm de comprimento (tamanho referência), não ultrapassando 0,7 m³.</p> <p>13. Em caso de dúvida quanto as especificações do produto, a empresa interessada poderá ter acesso ao modelo para dirimir todas as dúvidas sobre o material junto ao setor demandante (Sala da Coordenadoria Militar).</p> <p>Imagem meramente ilustrativa:</p> <p>FRENTE COSTA</p>				
---	--	--	--	--

4.1. DAS AMOSTRAS

a) Para a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, **será obrigatório a confecção e envio de 01 (uma) amostra do item único deste Termo de Referência, para avaliação da equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA**, a qual confirmará se o item está atendendo todas as características exigidas neste instrumento, **conforme as imagens ilustrativas do respectivo item.**

b) Para avaliação da equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA, a empresa deverá entregar a amostra do produto cotado, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a partir da data de notificação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, desde que a empresa justifique e apresente comprovante do envio da amostra, a qual deverá atender as especificações contidas neste Termo de Referência;

c) Caso a amostra apresente divergência do que foi previsto no Termo de Referência, a empresa terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar uma possível substituição, desde que seja devidamente motivada.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

d) A avaliação da amostra com as especificações constantes neste Termo de Referência, será realizada na sala da Coordenadoria Militar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do prazo final estabelecido para recebimento da amostra;

e) A amostra será avaliada pela equipe técnica da Coordenadoria Militar do TJPA, a qual confirmará a conformidade do item.

f) A amostra deverá ser entregue no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, na Sala da Coordenadoria militar, ao responsável pelo recebimento SUBTEN BM RR J.Corrêa, situado na Av. Almirante Barroso nº 3089, Souza, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da empresa licitante todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

g) A amostra deverá estar devidamente embaladas e identificadas com o item, o CNPJ, o nome ou a razão social da empresa, bem como, o nome do responsável pelo recebimento (SUBTEN BM RR J.Corrêa;

h) A amostra apresentada será avaliada, sendo devolvida no estado em que se encontrar após avaliação técnica, ficando a cargo da empresa vencedora, sua retirada, cobrindo todas as despesas necessárias de transportes e postagem;

j) A amostra aceita ou recusada, ficará disponível pelo prazo de até 15 (quinze) dias corridos após a homologação da Dispensa de Licitação Eletrônica, para recolhimento por parte da empresa vencedora, eximindo o Tribunal de Justiça do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à responsabilidade pelo encaminhamento do item avaliado.

4.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.2.1. A empresa vencedora deverá estar regularizada quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

4.2.2. As empresas participantes na Dispensa de Licitação Eletrônica, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda as condições exigidas neste instrumento, os anexos, dirimindo oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

4.2.3. Não será admitida reivindicação de alteração dos preços unitários ou global sob alegações tais como: perdas não consideradas de materiais, quantitativos incorretos, dificuldades em entrega de materiais especificados no prazo, entre outros.

4.2.4. Dados detalhados da proposta de preços

1. Razão Social:
2. Número do CNPJ:
3. Endereço completo com CEP:
4. Fone/Celular:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA MILITAR

5. Outros (correio eletrônico-e-mail -, caixa postal etc.):
6. Banco/Nome e nº da Agência/Conta Corrente:
7. Responsável legal para assinatura do instrumento de contratação:
8. Validade da Proposta: 60dias.
9. OBJETO: Aquisição de (colocar item correspondente) para atendimento das necessidades do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBS: Descrever os produtos destacando a marca do fabricante.

Declaro que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias, transporte, embalagens e outros gravames que possam incidir sobre o objeto adquirido.

Atenciosamente,

Local e Data

Nome e assinatura do representante legal da empresa RG: CPF:

Belém, 24 de outubro de 2023

LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES
Integrante Administrativa

MARCOS RAMALHO JÚNIOR – MAJ BM
Integrante e Fiscal Demandante

MANASSÉS DE SOUZA MELO – SUBTEN BM
Integrante Técnico

RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA – SUBTEN PM
Fiscal Técnico

WILLIAM ROGÉRIO SOUZA DA SILVA – TEN CEL BM
Gestor do Contrato



T_JPAMEM202357196

